

*Comissão de Constituição, Justiça e
Redação Final, Comissão de Finanças
e Orçamento e Comissão de Obras e
Serviços Públicos*

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunidas em data de 22-05-2023, após análise do Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 24/2023, verificaram que o projeto concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate às Endemias, nos termos do que determina o artigo 198, §9º, da Constituição da República, para adequação ao piso salarial nacional. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de adequar ao piso salario nacional o vencimento base dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, em decorrência da Medida Provisória nº 1.172/2023, que reajustou o salário mínimo para R\$- 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), sendo que o artigo 198, §9º da Constituição Federal, traz que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Como se depreende da nossa Carta Magna, as categorias citadas tem o direito garantido constitucionalmente de ter seu salário base estabelecido em pelo menos dois salários mínimos, assim sendo se trata de uma norma constitucional a qual deve ser cumprida, passando pelo Poder Legislativo para que possa ser ratificada pelos vereadores, mas a aplicação da mesma é necessária, tendo em vista que o recurso é repassado ao Município pela União.

Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

*Comissão de Constituição, Justiça e
Redação Final, Comissão de Finanças
e Orçamento e Comissão de Obras e
Serviços Públicos*

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade e demais aspectos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Obras e serviços públicos, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 22 de Maio de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Glei Marcelo Barbosa



Membro: Oswaldo Ferreira Valério – (Ausente)

Relator: Claudinei Mendes de Oliveira



Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento



Membro: Glei Marcelo Barbosa



Relator: Jovane de Oliveira



Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Jovane de Oliveira



Membro: Ricardo Natal de Oliveira – (Ausente)

Relatora: Maria Helena Barbosa de Paiva



Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR